



PORTARIA Nº 1646/2025

Prefeito Municipal

prorrogável por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o Termo de Fomento a ser firmado com OSC;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o Termo de Fomento, em atendimento à legislação em vigor;

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 10 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Emanuel Tadeu Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e uma OSC a ser selecionada por meio de Chamamento Público, com vistas a patrocinar a realização de projeto social em época natalina.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018.

Art. 3º Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 10 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

PORTARIA Nº 1647/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1425/2025, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) A.A.D.S., portador(a) do CPF: ***.274.296-**, **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 199/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pelo acolhimento integral do Relatório Final e pela consequente instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 147, inciso III, da Lei Municipal nº 2.295/2018;

CONSIDERANDO que os fatos são passíveis de apurações e sanções, uma vez que os episódios, em tese, infringem as normas estatutárias;

CONSIDERANDO assim ser necessária a abertura de processo administrativo disciplinar, para que se apurem os fatos e que o(a) servidor(a) exerça o amplo direito de defesa e do contraditório;

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor do(a) servidor(a) A.A.D.S., portador(a) do CPF: ***.274.296-** com a finalidade de apurar, de forma detalhada, os fatos e eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das irregularidades apontadas nos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1425/2025.

Art. 2º Considerando o impedimento dos membros da Comissão Permanente Disciplinar para atuarem no presente Processo Administrativo Disciplinar, em razão de terem participado da sindicância administrativa referente ao mesmo objeto, a condução do referido processo ficará a cargo dos suplentes da Comissão Disciplinar, designados pela Portaria nº 1644/2025, observadas as disposições da Lei nº 2.295/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí – e suas alterações posteriores.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá se dar no prazo de 60 (sessenta) dias,

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1648/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1440/2025, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) A.A.S., portador(a) do CPF: ***.865-506-**, **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 203/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pelo acolhimento integral do Relatório Final e pela consequente instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 147, inciso III, da Lei Municipal nº 2.295/2018;

CONSIDERANDO que os fatos são passíveis de apurações e sanções, uma vez que os episódios, em tese, infringem as normas estatutárias;

CONSIDERANDO assim ser necessária a abertura de processo administrativo disciplinar, para que se apurem os fatos e que o(a) servidor(a) exerça o amplo direito de defesa e do contraditório;

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor do(a) servidor(a) A.A.S., portador(a) do CPF: ***.865-506-**, com a finalidade de apurar, de forma detalhada, os fatos e eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das irregularidades apontadas nos autos da



Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1440/2025.

Art. 2º Considerando o impedimento dos membros da Comissão Permanente Disciplinar para atuarem no presente Processo Administrativo Disciplinar, em razão de terem participado da sindicância administrativa referente ao mesmo objeto, a condução do referido processo ficará a cargo dos suplentes da Comissão Disciplinar, designados pela Portaria nº 1644/2025, observadas as disposições da Lei nº 2.295/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí – e suas alterações posteriores.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 10 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1649/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1402/2025, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) A.A.S. portador(a) do CPF: ***.865-506-**, **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 195/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pelo acolhimento integral do Relatório Final e pela consequente instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 147, inciso III, da Lei Municipal nº 2.295/2018; **CONSIDERANDO** que os fatos são passíveis de apurações e sanções, uma vez

que os episódios, em tese, infringem as normas estatutárias;

CONSIDERANDO assim ser necessária a abertura de processo administrativo disciplinar, para que se apurem os fatos e que o(a) servidor(a) exerça o amplo direito de defesa e do contraditório;

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor do(a) servidor(a) A.A.S. portador(a) do CPF: ***.865-506-**, com a finalidade de apurar, de forma detalhada, os fatos e eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das irregularidades apontadas nos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1402/2025.

Art. 2º Considerando o impedimento dos membros da Comissão Permanente Disciplinar para atuarem no presente Processo Administrativo Disciplinar, em razão de terem participado da sindicância administrativa referente ao mesmo objeto, a condução do referido processo ficará a cargo dos suplentes da Comissão Disciplinar, designados pela Portaria nº 1644/2025, observadas as disposições da Lei nº 2.295/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí – e suas alterações posteriores.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

Art. 4º O presente processo tramitará em **caráter sigiloso**, com a finalidade de resguardar a proteção da intimidade, da vida privada, da honra, da imagem e da reputação do(a) servidor(a), observando-se, em especial, a presunção da inocência, conforme preceitos constitucionais e legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 10 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 233/2025

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria 210/2025, que nomeou o servidor Thiago Augusto do Nascimento, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí; **CONSIDERANDO** o prazo fixado no Edital do Concurso Público nº 001-2023 é de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse;

CONSIDERANDO que após findado o prazo para apresentação dos documentos para posse, o candidato não compareceu, bem como não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem ao menos solicitou prorrogação de prazo para posse, conforme previsão contida na Lei nº 2295-2018 - Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí; **CONSIDERANDO** que, conforme estabelece o item 17 do Edital do Concurso Público no 01/2023, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

CONSIDERANDO assim a necessidade de promover a sua exoneração do cargo, uma vez que passa a ser considerado desistente da vaga de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por interesse público, o servidor Thiago Augusto do Nascimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
10 de novembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de novembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.



Portaria 234/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Edital nº 01-2023, para exercer suas atividades na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, conforme relacionado abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
40º - CLÁUDIA MARIA DE FÁTIMA TURQUETI

§ 1º A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, situado na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 – Rosário – Carandaí – MG –, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia da candidata, que será substituída pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º O vencimento da servidora nomeada e após a sua posse, será o constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários da Autarquia e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir desta nomeação e de sua posse, a candidata estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
10 de novembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de novembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 235/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no item 4, anexo I, da Portaria MS nº 2616 de 12 de maio de 1998 e a Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024, resolve alterar os membros da CCIH;

Considerando a necessidade de alteração da Equipe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para os anos de 2025/2026.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art. 2º A comissão supracitada será constituída pelos membros consultores:

- 1- Marcela Zille – Enfermeira
- 2- Miriane Naiara Rodrigues- RT do serviço de Nutrição e dietética
- 3- Edivaldo Augusto de Paulo- Enfermeiro RT
- 4- Mary Lane Souza Machado- Farmacêutica
- 5- Aline Maria dos Santos- Fisioterapeuta
- 6- Rodolfo Henrique Sousa de Matos- Médico RT
- 7- Priscyla Anastácia Dias da Silva- Enfermeira
- 8- Márcio Rogério Loschi- Coordenador de Serviços Gerais
- 9- Vanessa Debora Manulli de Oliveira- Enfermeira
- 10- Bruna Laiany Lima – Médica
- 11- Welbert Bageto de Souza – Enfermeiro
- 12- Winne Fernanda Pereira Curcio – Técnica de Enfermagem
- 13- Kátia Fabiana Coelho Flisch - Enfermeira

Como membros executores ficam designados:

- 1- Marcela Zille - Enfermeira da CCIH, com carga horária de 06 horas diárias
- 2- Welbert Bageto de Souza – Enfermeiro, com carga horária de 04 horas diárias
- 3- Winne Fernanda Pereira Curcio – Técnica de Enfermagem, com carga horária de 04 horas diárias

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 177/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
10 de novembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de novembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

ATO DE NOMEAÇÃO PARA AS COMISSÕES SUPRACITADAS EM PORTARIA PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

PORTARIA Nº 236/2025

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução RDC/ANVISA nº36, de 25 de julho de 2013 e a Nota Técnica nº 3/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-VALORA/2024, resolve alterar os membros do Núcleo da Segurança do Paciente;

Considerando a necessidade de alteração da Equipe do Núcleo de Segurança do Paciente para os anos de 2025/2026

RESOLVE

Art. 1º Alterar a equipe multiprofissional do Núcleo de Segurança do Paciente, para o mandato de vinte e quatro meses.

Art. 2º A comissão supracitada será constituída pelos membros:

- 1- Marcela Zille - Enfermeira
- 2- Miriane Naiara Rodrigues- RT do serviço de Nutrição e dietética



- 3- Edvaldo Augusto de Paulo-
Enfermeiro RT
- 4- Mary Lane Souza Machado-
Farmacêutica
- 5- Katia Fabiana Coelho Flisch-
Enfermeira
- 6- Rodolfo Henrique Sousa de
Matos- Médico RT
- 7- Priscyla Anastácia Dias da Silva-
Enfermeira
- 8- Márcio Rogério Loschi-
Coordenador de Serviços Gerais
- 9- Welbert Bageto- coordenador do
Pronto Atendimento
- 10- Winne Fernanda Pereira Curcio –
Técnica de Enfermagem
- 11- Aline Maria dos Santos-
Fisioterapeuta

Art. 3º Caberá ao primeiro membro a coordenação.

Art. 4º Revogam a portaria nº 211/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
10 de novembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 10 de novembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº
020/2025**

**MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº
001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001-
2025**

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro

Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Clínico Geral**.

EMPRESA CREDENCIADA: Administra Soluções em Saúde

CNPJ nº 42.890.865/0001-10

VALOR: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por plantão na modalidade clínico geral.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 07 de novembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0162/2025
Credor: COMERCIAL GROSSI ATACADO
E VAREJO LTDA CNPJ: 54.913.711/0001-86
Assinatura: 10/11/2025 Termo:
Vigência: 09/11/2026 Processo: 000010625
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 15.714,00
(quinze mil , setecentos e quatorze reais)
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de papelaria para atender a Secretaria de Educação.
Valor Total dos contratos: R\$ 15.714,00

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ/MG

A Prefeitura Municipal de Carandaí torna público que realizará o Chamamento Público nº 15/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, sediada no Município de

Carandaí/MG, para a celebração de Termo de Fomento visando aporte financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de patrocinar a realização de projeto social em época natalina.
Data para entrega dos envelopes: 11 de dezembro de 2025, das 08h30 às 09h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, situada na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro.
Edital completo e informações: disponíveis no site eletrônico da Prefeitura ou pelo e-mail comissaodelelecaodeosc@gmail.com.
Carandaí/MG, 10 de novembro de 2025.
Comissão de Seleção de OSCs Prefeitura Municipal de Carandaí/MG



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Pelo povo, com transparência e eficiência"

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 04/2025

O Município de Carandaí – MG, convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Edital Simplificado nº 04/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
23º	MILENA AZEVEDO COELHO	MÉDICO ESF

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 10 de novembro de 2025.

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos